



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA

ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Goiana - PE de acordo com o Art. 83, XXI, da Lei Orgânica Municipal.
Goiana - PE, 08/02/2018
Roberto Alexandre

LEI Nº 2.341/2018

Fixa o salário Mínimo a ser pago a seus servidores pelo Município de Goiana/PE, a partir de 1º de janeiro de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Goiana, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Goiana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o valor do salário mínimo R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), como menor vencimento e proventos, a ser pago pelo Município de Goiana- PE, a seus servidores ativos, inativos e pensionistas.

Art.2º - As despesas decorrentes de execução da presente Lei correrão por conta dos recursos orçamentários previstos no Orçamento Geral do Município e não classificados nas dotações específicas.

Art.3 º- A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2018.

Art.4º- Revogam-se a disposições em contrário.

Goiana, 08 de fevereiro de 2018.

Eduardo Honorio Carneiro
Eduardo Honorio Carneiro
Prefeito em Exercício de Goiana

Lido em Sessão

Em 15/02/18

1º Secretário(a)

A PUBLICAR

EM 15/02/18

Roberto Alexandre
PRESIDENTE

PUBLICADO

EM 16/02/18

Funcionário:

Matricula: 012411